

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 037/2019**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 015/2019.**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010.**

**RECORRENTE: PROJETA ENGENHARIA.**

Em 05 de Dezembro de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **PROJETA ENGENHARIA** em face da decisão de fls. 5923/5924, que a declarou a empresa COBRAPE a vencedora do certame.

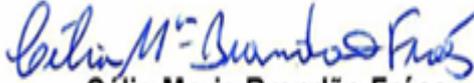
Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 290/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso interposto pela empresa **PROJETA ENGENHARIA**, por não preenchimento dos requisitos de admissibilidade;

Comunique a Recorrente da decisão tomada.

Publique na forma da Resolução ANA n° 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 05 de dezembro de 2019.

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

